



BENEFICIAÇÃO DA EB 1 DO ENGENHO - OP 2014 - COMPONENTE DE ESPAÇOS EXTERIORES
MARINHA GRANDE

PROJETO DE EXECUÇÃO – CADERNO DE ENCARGOS - CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS



CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

1. TRABALHOS PREPARATÓRIOS

- a) Antes do início dos trabalhos deve ser identificada e delimitada a área de intervenção, com vista a garantir adequadas condições de trabalho e de segurança para os utilizadores do recinto escolar e os trabalhadores afetos à empreitada em questão;
- b) Os trabalhos de preparação para a execução do pavimento sintético podem ser efetuados por processo mecânico, ou outros, mediante autorização da fiscalização, desde que devidamente salvaguardados os elementos construídos existentes no local e os elementos vegetais a manter;
- c) O adjudicatário deve garantir o saneamento e remoção de todas as raízes existentes na área de intervenção, bem como a retirada dos cepos existentes devendo, estes trabalhos, ser suficientemente profundos de modo a garantir a completa eliminação das raízes e troncos ali existentes;
- d) O adjudicatário deve assegurar a retirada de todos os materiais provenientes das operações realizadas e garantir, igualmente, a retirada de detritos de maiores dimensões, com o seu encaminhamento para tratamento em operador certificado;
- e) O adjudicatário procede à abertura de caixa na espessura dos pavimentos a aplicar, com respeito pelas cotas definidas para a implantação e fixação dos equipamentos de jogo e recreio e respetivos maciços de fixação;
- f) A carga, transporte e descarga de todos os produtos sobranes das operações necessárias à execução dos trabalhos em operador certificado é por conta do adjudicatário.

2. PAVIMENTOS E EQUIPAMENTOS

- a) O adjudicatário procede à preparação e regularização do solo para execução dos pavimentos, dos maciços de fixação dos equipamentos de jogo e recreio e para aplicação de lancis, respeitando todas as cotas e as áreas definidas para execução dos trabalhos;
- b) O adjudicatário procede à execução dos maciços de fixação para os equipamentos de jogo e recreio a instalar;
- c) O adjudicatário procede à execução da fundação, em betão ciclópico, e à posterior aplicação do lancil guia com 0,008m de espelho, na delimitação das áreas definidas nos elementos desenhados, tendo em consideração a cota final para o pavimento sintético e a cota de fixação definida para os equipamentos de jogo e recreio;
- d) O adjudicatário procede à aplicação de camada de tout-venant com 10 cm de espessura, a qual deve ser devidamente regada e compactada e respeitar as cotas dos maciços de fixação dos equipamentos a instalar, após rega e compactação em sub-base, em toda a área definida para a execução de piso em pavimento sintético e em lajetas de betão;
- e) Após a realização da sub-base em tout-venant é garantida a aplicação de betonilha de cimento e areia ao traço 1:7 em volume, na área de aplicação de pavimento sintético;
- f) Sobre esta camada é assente outra camada de betonilha de cimento e areia ao traço 1:4 e volume com espessura de, no mínimo 0,03m, efetuada com areia de granulometria contínua e devidamente lavada, na área de aplicação de pavimento sintético;



- g) A betonilha deve ser alisada à régua de modo a ficar devidamente preparada para a posterior aplicação de pavimento sintético, respeitando, à semelhança dos trabalhos anteriormente descritos, as cotas de fixação dos equipamentos existentes;
- h) O adjudicatário procede à execução do pavimento em betonilha, garantindo que a mesma é executada com pendentos que garantam a adequada drenagem do pavimento sintético, de acordo com as indicações da fiscalização;
- i) Depois de concluída e convenientemente seca a betonilha, o adjudicatário procede à aplicação do pavimento sintético em borracha, em placas de 0,50 x 0,50m, constituídas por granulos de fibra de pneu reciclado – SRB – de cor castanha, com espessura que garanta o adequado amortecimento de queda para a altura crítica de queda definida para o equipamento a implementar e que cumpra o estipulado na norma NP 1177;
- j) A aplicação das placas deve ser feita com temperaturas superiores a 10°C, devendo a superfície estar seca e limpa de resíduos ou poeiras estando incluídos, por conta do adjudicatário, todos os materiais - incluindo cola - e os acessórios necessários para a boa execução do trabalho;
- k) A primeira placa deve ser aplicada numa extremidade da área a revestir, aplicando um pouco de cola na base da mesma;
- l) As restantes placas devem ser aplicadas espalhando cola com abundância nas laterais das mesmas e na base de aplicação, devendo o adjudicatário garantir que as placas ficam bem unidas entre si.
- m) Os recortes onde assenta o equipamento de jogo e recreio devem ser feitos previamente à aplicação das placas na base;
- n) A quantidade de cola a aplicar deve variar entre 0,25 e 0,4Kg/m²;
- o) O adjudicatário não deve adicionar qualquer tipo de solvente ou diluente à cola para que a colagem seja efetivamente garantida;

3. OUTROS

- a) Todos os trabalhos, especificados ou não neste projeto e que sejam necessários para o melhor cumprimento da empreitada, devem ser executados com a máxima perfeição e solidez, garantindo-se a durabilidade dos mesmos, tendo em vista o estabelecido nos regulamentos, normas e legislação aplicáveis, as indicações do projeto e as instruções da fiscalização;
- b) Todos os materiais que tenham emprego na obra devem satisfazer as condições técnicas de resistência e segurança impostas por regulamentos que lhes digam respeito, ou ter características que satisfaçam as normas construtivas;
- c) Durante a realização dos trabalhos, ou após a sua conclusão, pode a fiscalização exigir a realização de ensaios especiais para a sua verificação, tendo em conta o fim a que se destinam e a natureza do trabalho que se lhe vai exigir reservando-se, a fiscalização, o direito de indicar, para cada caso, as condições que os mesmos devem satisfazer;
- d) Quando não esteja completamente clarificada a forma de realizar a medição dos artigos definidos neste projeto, as medições são feitas de comum acordo entre a fiscalização e o adjudicatário, seguindo-se as normas habituais e consagradas em medições;
- e) Depois de concluída a obra o adjudicatário é obrigado a remover dos locais de trabalho, até à vistoria para



BENEFICIAÇÃO DA EB 1 DO ENGENHO - OP 2014
COMPONENTE DE ESPAÇOS EXTERIORES
MARINHA GRANDE

efeitos de receção provisória, os restos dos materiais, entulho, equipamento, e tudo o mais que tenha servido para a execução dos trabalhos;

- f) O adjudicatário procede, por sua conta, ao desmonte do estaleiro e à limpeza e regularização das zonas dos trabalhos e dos estaleiros;
- g) Se o adjudicatário não cumprir o estipulado nas alíneas anteriores, mandar-se-á proceder, por sua conta, aos referidos trabalhos finais em falta, não assistindo ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização pelo extravio ou por outra aplicação que seja dada aos materiais, equipamentos ou elementos removidos.

Marinha Grande, março de 2015

O Técnico Responsável

Isabel Maria do Sobral Alves